

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)
Contrato nº 0114/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.710.233/0001-62

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$8.943,20 (oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pelos itens 48, 49, 50, 51, 52 e 57, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0113/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$66.788,58 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), pelos itens 04, 16, 31, 65, 66, 80, 82, 89, 90, 91, 93, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 133, 134, 135, 149, 158, 161, 162, 163, 166, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 187, 196, 199, 206, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 224, 226, 235, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 305, 307, 308, 312, 316, 317, 320, 321, 324, 325, 343, 350, 351, 354, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0112/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$84.896,09 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos), pelos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 22, 26, 27, 54, 55, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 104, 105, 118, 129, 145, 170, 184, 191, 192, 201, 222, 247, 272, 273, 282, 283, 289, 290, 291, 293, 298, 302, 322, 323, 367, 372, 373, 374, 375, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0111/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: BARRA ALEGRE ATACADÃO E VAREJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.853.705/0001-14

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$12.041,72 (doze mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos), pelos itens 10, 14, 15, 47, 88, 107, 108, 109, 110, 112, 146, 147, 150, 181, 194, 220, 227, 352, 353, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4947/2025
Contrato nº 077/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: SANCRIL TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.681.614/0001-80

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de TINTA ACRÍLICA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA visando a revitalização das demarcações viárias existentes e de novas sinalizações horizontais em perímetro urbano e rodoviário com intuito de melhor organizar o trânsito do Município e atendermos as diversas ocasiões de necessidade de demarcação pela Diretoria de Segurança Pública e Transito / Guarda Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 57.081,50 (cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), pelos itens 01, 02 e 03, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.100.04.122.0113.2.172, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 076/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: GCM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.471.316/0001-74

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pelo item 244, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 075/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.423.434/0001-03

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$14.814,50 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), pelos itens 140 e 330, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 074/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.868.626/0001-48

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais), pelo item 136, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 073/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BSC HIDRAULICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.915/0001-99

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), pelo item 214, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 072/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: W LED ELETRICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.760.213/0001-88

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), pelos itens 102 - 106 - 267, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)
Contrato nº 071/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.256.518/0001-17

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo item 100, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)
Contrato nº 070/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.473.681/0001-69

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$34.838,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), pelos itens 329 e 335, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 069/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$6.557,44 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelos itens 41, 46, 94, 151, 168, 205, 265, 268, 275, 281, 326, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 068/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.710.233/0001-62

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$58.958,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais), pelos itens 37, 48, 49, 52 e 57, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 067/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATSELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.203.880/0001-05

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$66.770,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais), pelos itens 33 - 278, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 066/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$737.598,05 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), pelos itens 18, 19, 24, 25, 28, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 58, 66, 68, 80, 81, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 125, 126, 128, 131, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 149, 152, 153, 154, 155, 159, 162, 165, 167, 175, 186, 187, 188, 189, 193, 195, 199, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 223, 225, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 262, 266, 284, 285, 287, 288, 292, 301, 306, 309, 310, 311, 314, 328, 331, 333, 338, 342, 344, 348, 349, 355, 358, 360, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 065/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$496.274,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), pelos itens 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 71, 95, 127, 130, 132, 143, 156, 157, 164, 185, 215, 228, 238, 241, 259, 261, 263, 264, 280, 282, 283, 286, 291, 304, 313, 327, 332, 334, 336, 337, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 356, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 064/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BARRA ALEGRE ATACADÃO E VAREJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.853.705/0001-14

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$20.571,05 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), pelos itens 01, 02, 45, 92, 150, 169, 190, 194, 227, 239, 242, 357, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0033.2.047, 02.600.15.412.0034.2.048 e 02.601.04.122.0038.1.011, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 027/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.473.681/0001-69

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.000,00 (dois mil reais), pelo item 59, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e 05.900.04.122.0070.1.045, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 026/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$482,94 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), pelos itens 103, 204 e 315, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e 05.900.04.122.0070.1.045, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 025/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.710.233/0001-62

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$508,00 (quinhentos e oito reais), pelos itens 50 e 51, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e 05.900.04.122.0070.1.045, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)
Contrato nº 024/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.350,50 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), pelos itens 162, 197, 276, 318 e 319, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e 05.900.04.122.0070.1.045, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)
Contrato nº 023/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.683,80 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), pelos itens 17, 69 e 201, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e 05.900.04.122.0070.1.045, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 022/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: BARRA ALEGRE ATACADÃO E VAREJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.853.705/0001-14

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.352,50 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), pelos itens 64 e 200, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e 05.900.04.122.0070.1.045, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0119/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.423.434/0001-03

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), pelo item 198, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0118/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.868.626/0001-48

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), pelo item 277, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0117/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: BSC HIDRAULICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.915/0001-99

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pelos itens 120 e 124, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)

Contrato nº 0116/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.473.681/0001-69

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), pelos itens 56 e 59, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1271/2024 (apensos 1718/2025, 0804/2025 e 1021/2025)
Contrato nº 0115/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e materiais que compõem o sistema de iluminação pública, para atender a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – RJ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$5.908,50 (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), pelos itens 103, 119, 148, 151, 204, 221, 240, 269, 270, 271, 274, 315, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062 e 14.310.12.361.0056.1.033, N.D.: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 085/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.078.752/0001-21

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.990,74 (um mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro), pelos itens 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 086/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.808.979/0001-42

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais), pelos itens 27, 32, 44 e 53, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 087/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: HM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.240.500/0001-12

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo item 42, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 088/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.820.186/0001-89

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), pelo item 63, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 081/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.722.206/0001-59

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pelo item 05, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 082/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.215.437/0001-45B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$13.612,50 (treze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), pelos itens 08, 12, 17, 19, 20, 36, 43, 46, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 083/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.542.335/0001-95

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 6.093,70 (seis mil, noventa e três reais e setenta centavos), pelos itens 11 - 47, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 084/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.437.877/0001-50

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), pelo item 21, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 079/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.768.037/0001-98

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 4.673,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais), pelo item 03, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 080/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: GPB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.535.814/0001-73

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 21.806,60 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), pelos itens 03, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 23, 31, 34, 37, 40, 49, 50 e 51, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 078/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.376,30 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), pelos itens 01, 06, 07, 22, 38 e 41, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 33.90.30.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 0124/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.808.979/0001-42

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), pelos itens 27, 44, 60 e 62, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 0123/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.078.752/0001-21

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.599,80 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), pelos itens 26, 30 e 61, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 0122/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.215.437/0001-45

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$1.510,60 (um mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), pelos itens 17, 56 e 58, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 0121/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: GPB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.535.814/0001-73

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), pelo item 10, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0518/2025 (apenso 1160/2025)
Contrato nº 0120/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$693,76 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), pelos itens 41 e 55, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 527/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício interno nº 424/2025-GAB, de 08/10/2025.

RESOLVE:

EXONERAR, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
RAMYRES DOS SANTOS PINHEIRO	ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DAS-4	06/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 528/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e Considerando o Processo Administrativo nº 6290/25.

RESOLVE:

Conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
ELIZANGÊLA RODRIGUES FARIA	Professor I	10/6446-SME	08/09/2025 A 08/03/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 521/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA da PORTARIA Nº.446/25, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, publicada na edição 419, de 22/08/2025, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR	CARGO	MATRICULA
CRISTIANE DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3781-SME
LORENA SOARES CHERMOUT DE CASTRO	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3879-SME
MAYCON FARIA EMRICH	PROFESSOR I	10/7331-SME
LUANA DUARTE ROSA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/3769-SME
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3887-SME
ALCINEIA DE SOUZA TELES	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/6501-SME
FABIANA LÚCIA DA SILVA ABREU	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3896-SME

LEIA-SE:

PROFESSOR	CARGO	MATRÍCULA
CRISTIANE DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3781-SME
LORENA SOARES CHERMOUT DE CASTRO	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3879-SME
MAYCON FARIA EMRICH	PROFESSOR I	10/7331-SME
LUANA DUARTE ROSA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/3769-SME
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3887-SME
ALCINEIA DE SOUZA TELES	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/6501-SME
FABIANA LÚCIA DA SILVA ABREU	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3896-SME
LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS	CHEFE DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	12/6543-SMP
JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	12/36332-SMA
GILVÂNIA HELENA AZEVEDO GARCIA	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3879-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 522/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo listado abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
6959/25	DESIREE DE SOUZA FONSECA GONZAGA	COORDENADOR DE ATENDIMENTO DAS-2	15%	01/09/2025
6928/25	IANE ALVES MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	15%	01/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 529/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício nº 48/25-SMAD, de 07/10/2025.

RESOLVE:

RELOTAR os Servidores do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, alterando em consequência as Matrículas, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
FERNANDO LOYOLA ERTHAL	10/1721	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	01/10/2025
GUILHERME DUTRA MUNIZ DE OLIVEIRA	10/7727	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	01/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 525/25 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Processo Administrativo nº 8088/25, de 10/10/2025.
Considerando o Art. 5º da Lei Municipal nº 1512, de 27/03/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, **André Moraes de Jesus**, matrícula nº 12/3945--SEMMAS, como Gestor do Parque Natural Municipal de Bom Jardim-Unidade de Conservação, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 526/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 379, de 30 de Setembro de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando os ofícios Internos nº 249/2025-SMA, de 01/10/2025 e 424/2025-GAB, de 08/10/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

NOME	CARGO	DATA	SÍMBOLO
RAMYRES DOS SANTOS PINHEIRO	ASSESSOR II DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3	07/10/2025
MILENA DA SILVA COSTA	ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	13/10/2025
EVELYN MOTTA FERNANDES H. SILVA	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL	DAS-2	01/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 524/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo Administrativo nº 5281/2025, de 04/07/2025.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 402/25, de 06/08/2025, no tocante a NOMEAÇÃO, dos cidadãos, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Bom Jardim/RJ - PROMEA, ficando assim constituída.

MEMBRO	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
PEDRO FIGUEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
NATÁLIA SIRITO VIVES DE SÁ PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PATRÍCIA TOLEDO BATISTA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
TELMA SUELY GOMES	PROFISSIONAL DA ÁREA-PÓS GRADUADA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MÁRCIA MULULO ERTHAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FELIPE PEREIRA NEVES	PROFISSIONAL DA ÁREA
PRISCILA LOURENÇO LADEIRA CAETANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 523/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando o Processo Administrativo nº. 7823/25, de 30/09/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo relacionado, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos na data que se segue.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES COSTA	10/3965-SMASDH	MOTORISTA	15/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Modifica a Lei Complementar Municipal nº. 355
de 16 julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu, no uso de minhas atribuições dispostas no art. 78, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O §4º do art. 5º, os §§1º e 7º do art. 7º, e os arts. 10, 11, 14 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 355 de 16 de Julho de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 5º.....

.....

§4º. Será devida a contraprestação quando o requerente realizar a construção, ainda que decair do direito de construir conforme a licença expedida.

.....

§6º. Apurada a contrapartida de ofício ou corrigido o valor indicado pelo requerente, a Administração promoverá a notificação do proprietário, interessado ou responsável para ciência. ”

“Art. 7º.....

.....

§1º.....

.....

V - Não serão considerados na apuração do Coeficiente de Aproveitamento Excedente - CAE as áreas:

- a) de fossos e casas de máquinas de elevadores, bem como cisternas caixas d'água ou outros reservatórios de água;
- b) correspondentes aos equipamentos e instalações da rede de esgoto da edificação;
- c) utilizadas como garagens, até o limite de dois pavimentos e desde que observada a projeção da construção;
- d) de vãos livres compreendidos nos pilotis ou pilares, desde que observada a projeção da construção;
- e) de fundações, muros de contenção ou outras estruturas de engenharia empregadas para estabilidade de taludes, cortes e aclives ou declives do terreno;



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

f) de porões não utilizados para habitação, desde que observada a projeção da construção, até o limite de 01 (um) nível no subsolo;

.....

§7º. Na apuração do valor da Área Relativa – Ar se observará o seguinte:

I – A área construída será obtida pela soma da área total (garagens, varandas, áreas de lazer e recreação, área de uso comum, ainda que descobertas) com a área de todos os pavimentos de uma edificação.

.....

V - Não serão consideradas as áreas mencionadas nas alíneas do inciso V do §1º deste artigo.”

“**Art. 10.** A contrapartida anual será devida pela manutenção das características que ensejaram a outorga onerosa e será equivalente a:

I - 10% (dez por cento) do valor da contrapartida para legalização de construções consideradas de padrão médio ou inferior;

II - 15% (quinze por cento) do valor da contrapartida para legalização de construção considerada de alto padrão ou superior;

.....

§7º. Sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores, o valor da contrapartida anual não excederá aos seguintes limites:

I - ao valor do imposto predial e territorial - IPTU devido, tratando-se de construção considerada de padrão médio ou inferior;

II - a 02 (duas) vezes o valor do imposto predial e territorial - IPTU devido, tratando-se de construção considerada de alto padrão ou superior.”

“**Art. 11.....**

§1º. Notificado da contrapartida devida, o proprietário ou interessado poderá impugnar o valor apurado, apresentando os motivos ou valor pelos quais entende que o montante apurado pela Administração deve ser revisto.

§2º. O interessado poderá exonerar-se do pagamento da contrapartida e das sanções cabíveis, caso promova as adequações necessárias no prazo de 06 (seis) meses.

§3º. Decorrido o prazo sem pagamento ou adequação da obra, a fiscalização relatará o ocorrido em processo administrativo, remetendo o feito para a Procuradoria para a adoção das providências cabíveis.”



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

“Art. 14.....

.....

~~§4º. Ressalvada expressa disposição em sentido contrário, a superveniência de fato, ato, circunstância ou norma posterior ao pagamento da contrapartida não ensejará sua restituição.”~~

§4º. Ressalvada a possibilidade de revisão e compensação de valores prevista nesta Lei Complementar, a superveniência de fato, ato, circunstância ou norma posterior ao pagamento da contrapartida não ensejará sua restituição em moeda corrente.” **(Alterado pela Emenda Modificativa nº 004/2025).**

“Art. 18. Aos interessados que protocolarem pedido de regularização no prazo de 02 (dois) anos contados da data de publicação desta Lei serão concedidos os seguintes benefícios:

- I - Isenção do pagamento de multa pela construção sem prévio licenciamento;
- II - Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os valores apurados na contrapartida devida;
- III - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da outorga anual nos 02 (dois) primeiros exercícios em que é devida.

§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, prorrogar o prazo definido no *caput* deste artigo até o limite de 01 (um) ano.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~§1º. Aplica-se o disposto nesta lei aos casos enquadrados na outorga onerosa do direito de construir anteriores a sua vigência, salvo quanto às modificações dos critérios para apuração da contrapartida devida pela legalização já quitada pelo requerente ou interessado.~~

§ 1º. Aplica-se o disposto nesta lei aos casos enquadrados na outorga onerosa do direito de construir anteriores a sua vigência, vedada a restituição de valores já quitados em moeda corrente. **(Alterado pela Emenda Modificativa nº 004/2025.)**

§2º. Nas hipóteses em que a contrapartida para legalização ainda não foi paga, o requerente poderá requerer a revisão dos cálculos na forma desta lei.

§3º. Sendo a contrapartida para legalização objeto de parcelamento, faculta-se ao requerente solicitar a suspensão do pagamento e a revisão dos cálculos para aplicação dos critérios definidos nesta lei, observando-se o seguinte:

- I - O requerimento deverá ser postulado até o fim do prazo para quitação do parcelamento, findo o qual se decairá do direito de revisão;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

~~II – Se do pedido de revisão for apurado crédito em favor do requerente, lhe será facultado promover a compensação de eventuais débitos apurados com a Fazenda Pública Municipal, desde que requerido no exercício em que se concluir o pedido de revisão.~~

II Se do pedido de revisão for apurado crédito em favor do requerente, lhe será facultado promover a compensação de eventuais débitos apurados com a Fazenda Pública Municipal, desde que requerido no exercício em que se constituírem. **(Alterado pela Emenda Modificativa nº 004/2025.)**

III - Sem prejuízo do disposto no inciso anterior, o pedido de revisão não ensejará restituição ou constituição de crédito contra a Fazenda Pública.

§4º. A Administração Fazendária promoverá as modificações necessárias no seu banco de dados e sistemas para aplicar as modificações dos critérios de apuração automaticamente no próximo exercício.

§5º. Faculta-se ao interessado requerer a revisão da contrapartida anual no exercício em que esta lei entrar em vigor, vedada a restituição.

~~§6º. Se da revisão mencionada no parágrafo anterior for apurado crédito em favor do requerente, os mesmos poderão ser compensados com os débitos de qualquer natureza com a Fazenda Municipal, até o prazo de 02 (dois) anos contados da apuração.~~

§ 6º. Se da revisão mencionada nos parágrafos anteriores for apurado crédito em favor do requerente, os mesmos poderão ser compensados com os débitos de qualquer natureza com a Fazenda Municipal, até o prazo de 02 (dois) anos contados da apuração. **(Alterado pela Emenda Modificativa nº 004/2025.)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

RESOLUÇÃO N° 02/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de contentores de lixo, conforme o Processo Administrativo n° 5557/2025.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.693, de 21 de Setembro de 2023, em conformidade com o seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 10 de Setembro de 2025;

Considerando a necessidade de promover melhorias na infraestrutura destinada ao acondicionamento e à coleta adequada dos resíduos sólidos urbanos;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 5557/2025 que trata da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de contentores de lixo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de contentores de lixo, conforme previsto no Processo Administrativo n° 5557/2025.

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá observar as normas legais vigentes e os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 17 de Outubro de 2025

Natália Sirito Vives de Sá Peixoto
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de moto 0 km e para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme os Processos Administrativos n° 3402/2025 e n° 7229/2025.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.693, de 21 de Setembro de 2023, em conformidade com o seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 25 de Setembro de 2025;

Considerando a importância de fortalecer as ações de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental no município;

Considerando o disposto nos Processos Administrativos n° 3402/2025 e n° 7229/2025, que tratam da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de moto 0 km e de equipamentos de proteção individual (EPI), respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para:

I – a aquisição de moto 0km, conforme Processo Administrativo n° 3402/2025;

II – a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Processo Administrativo n° 7229/2025.

Art. 2° A aplicação dos recursos deverá observar as normas legais vigentes, bem como os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 17 de Outubro de 2025

Natália Siritto Vives de Sá Peixoto
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO N° 04/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Bom Jardim/RJ, conforme Processo Administrativo n° 8486/2024.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.693, de 21 de Setembro de 2023, em conformidade com o seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 15 de Outubro de 2025;

Considerando a necessidade de planejamento técnico e estratégico para a gestão adequada dos resíduos sólidos no município, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n° 12.305/2010);

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 8486/2024, que trata da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a contratação de empresa especializada destinada à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Bom Jardim/RJ, conforme Processo Administrativo n° 8486/2024.

Art. 2° Os recursos deverão ser aplicados de acordo com as normas legais vigentes, observando os princípios da transparência, economicidade e eficiência.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 17 de Outubro de 2025

Natália Siritto Vives de Sá Peixoto
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO N° 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de veículo 0 km e para a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária, conforme os Processos Administrativos n° 6183/2025 e n° 5454/2025.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.693, de 21 de Setembro de 2023, em conformidade com o seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 13 de Agosto de 2025;

Considerando a importância de fortalecer as ações de gestão ambiental e de proteção e bem-estar animal no município;

Considerando o teor dos Processos Administrativos n° 6183/2025 e n° 5454/2025, que tratam da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de veículo 0 km e para contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para:

I – a aquisição de veículo 0 km, conforme Processo Administrativo n° 6183/2025;

II – a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária, conforme Processo Administrativo n° 5454/2025.

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá observar as normas legais vigentes e os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 17 de Outubro de 2025

Natália Siritto Vives de Sá Peixoto
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.085, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO § 1º DO ART. 169 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLE PREVENTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 30 da Constituição Federal de 1988; bem como dos art. 10, incisos I e VII do art. 12; inc. II do art. 13; inc. I e alíneas a e b do inc. IV do art. 207, todos da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, combinado com o inciso XV do art. 70 da LCM no 133/2011; e

Considerando o disposto no art. 169, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

- I – obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
- II – evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
- III – evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
- IV – prevenir e reprimir práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou obstrutivas nos processos de contratação pública;
- V – garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
- VI – realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações; e
- VII – reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
 - a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
 - b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
 - c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
 - d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
 - e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
 - f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
 - g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais; e
 - h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas de processo da contratação.

§ 1º - O gerenciamento dos riscos de que trata o caput deste artigo tem por objetivos:

I – aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio das execução contratual;

II – fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III – atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV – facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V – prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI – aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII – estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII – alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais; e

IX – aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§ 3º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 4º O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I – raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II – pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III – provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV – muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte; e

V – praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I – muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II – baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III – médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV – alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo /resultados; e

V – muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

§ 7º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I – identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II – levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III – avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento entre outros);

IV – decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas; e



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

V – elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 8º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I – ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II – ao final da elaboração do projeto – documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III – após a fase de seleção do fornecedor; e

IV – após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 3º - A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

Art. 4º - As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I – primeira linha de defesa, integrada por servidores públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;

II – segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno da própria administração municipal;

III – terceira linha de defesa, integrada pelo órgão Central de Controle Interno, no exercício da competência de Auditoria, bem como do tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I – a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II – a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais no processo da contratação pública;

III – a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV – no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V – aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

VI – realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII – adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à abtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III – prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

IV – avaliar das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais; e

V – responder as consultas apresentadas pelos servidores da primeira linha, de forma a dirimir suas dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 4º - O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 5º - Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.082, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 446.664,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 446.664,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8° da Lei Municipal n° 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3° - Em decorrência dos artigos 1° e 2° deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.082, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	12.000,00
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	124.000,00
02.600.154520033.2.047000	2117	3390.39.00	170500	14.000,00
02.604.267820049.2.054000	531	3390.30.00	170500	56.640,00
02.600.154520035.2.051000	421	3390.39.00	170401	240.024,60
Totais em R\$				446.664,60

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.082/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES ESTADUAL - 1705000				
DECRETO 5.082/25 - FONTE DE RECURSOS - 170500 - ROYALTIES ESTADUAL				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Federal - (170500)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	2.900.272,50	966.757,50	3.867.030,00	
Arrecadação	2.995.821,20	1.223.925,83	4.219.747,03	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Outubro/25 a Dez/25
Previsão	2.786.217,00	928.739,00	3.714.956,00	
Arrecadação	3.294.486,44	1.129.603,07	4.424.089,51	376.534,36
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Outubro/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 376.534,36.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	1.223.925,83			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	3.294.486,44	Média Outubro/25 a Dez/25	376.534,36	Valor utilizado
Total:	4.518.412,27			
Média Mensal : (12 meses)	376.534,36			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170500) - Royalties-Estadual				
Receita Total Orçada	3.714.956,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	4.424.089,51			
Provável Excesso de Arrecadação	709.133,51			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 16/10/2025	4.012.195,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	411.894,51			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.082/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - FEDERAL - 170401				
DECRETO 5.082/25 - FONTE DE RECURSOS - 170401 - ROYALTIES FEDERAL				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Federal - (170401)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	12.100.324,50	4.033.441,50	16.133.766,00	
Arrecadação	12.711.531,83	4.444.000,54	17.155.532,37	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	12.092.253,90	4.030.751,30	16.123.005,20	
Arrecadação	13.915.064,64	4.589.766,30	18.504.830,94	1.529.922,10
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Outubro/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 1.529.922,10.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	4.444.000,54			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	13.915.064,64	Média Out/24 a Set/25	1.529.922,10	Valor utilizado
Total:	18.359.065,18			
Média Mensal : (12 meses)	1.529.922,10			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170401) - Royalties-Federal				
Receita Total Orçada	16.123.005,20			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	18.504.830,94			
Provável Excesso de Arrecadação	2.381.825,74			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 16/10/2025	18.065.053,65			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	439.777,29			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.083, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 83.389,55 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.389,55 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal n° 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.083, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	68.000,00
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	15.389,55
Totais em R\$				83.389,55

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.083/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL EDUCAÇÃO - 157300				
DECRETO 5.083/25 - FONTE DE RECURSOS - 157300 - ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Pré-Sal Educação - (157300)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	3.913.954,50	1.304.651,50	5.218.606,00	
Arrecadação	5.222.277,50	1.944.920,44	7.167.197,94	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	4.146.719,25	1.382.239,75	5.528.959,00	
Arrecadação	6.685.684,73	2.157.651,29	8.843.336,02	719.217,10
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 719.217,10.				
	R\$			
Out/24 a Dez/24	1.944.920,44			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	6.685.684,73	Média Out/24 a Set/25	719.217,10	Valor utilizado
Total:	8.630.605,17			
Média Mensal : (12 meses)	719.217,10			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300) - Royalties-Pré-Sal Educação.				
Receita Total Orçada	5.528.959,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.843.336,02			
Provável Excesso de Arrecadação	3.314.377,02			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 16/10/2025	8.255.965,19			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	587.370,83			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.084, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ - BOM PREVI, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ - BOM PREVI**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal n° 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.084, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
03.301.041220094.1.059000	552	4490.51.00	180200	10.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	556	3350.41.00	180200	1.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	560	3390.36.00	180200	4.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	561	3390.39.00	180200	18.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	563	3390.48.00	180200	1.000,00	0,00
03.301.041220094.2.129000	566	3190.92.00	180200	25.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	554	3190.11.01	180200	0,00	38.000,00
03.301.041220094.2.128000	555	3191.13.02	180200	0,00	19.000,00
03.301.041220094.2.128000	558	3390.30.00	180200	0,00	2.000,00
Totais em R\$				59.000,00	59.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 043/ 2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 191/2025, de 16 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **MARIA NEURAIR PORTELLA DE AZEVEDO**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **JONAS DE AZEVEDO**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1126- SMSP, falecido em **12/10/2025**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.079,88)

1. - Vencimentos integrais.....	R\$ 2.079,88
• CRFB, art. 40º, § 7º;	
• Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (17% sobre o item 1).....	R\$ 353,58
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243;	
• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.433,46

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 17 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 042/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 190/2025, de 16 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do Senhor **JONAS DE AZEVEDO**, no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1126 - SMSP, em razão do óbito ocorrido em **12/10/2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 17 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 041/ 2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 182/2025, de 09 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **GELIN MANOEL DA SILVA**, na qualidade de companheiro da ex-servidora **NILCE HELENA DE OLIVEIRA**, a qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Professor de 1ª a 4ª série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0133- SME, em **23/09/2025**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.079,88)

1 - Vencimentos integrais.....	R\$ 2.079,88
<ul style="list-style-type: none">• EC 41/2003, art. 6º-A, acrescentado pela EC 70/2012;• Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	
(14% sobre o item 1).....	R\$ 291,18
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar n.º 01, art. 67;• Lei Complementar n.º 01, art. 243;• Lei Complementar n.º 01, art. 87, parágrafo único.	
3- Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)	
(15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 311,98
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987.	
4 – Gratificação Extra Classe	
(24,5% sobre o item 1).....	R\$ 509,57
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar n.º 01, art. 68, 69 e 70;• Lei Municipal n.º 502, de 21 de junho de 1995.	
5- TOTAL	R\$ 3.192,61
6- Total de proventos proporcionais a 23/30 avos.....	R\$ 2.447,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 17 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 040/ 2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 184/2025, de 09 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **MARLY DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **ATHAYDES GUIMARÃES**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0334- SMOI, em razão do óbito ocorrido em **05/10/2025**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 1.846,37** (um oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 17 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026: Educação Infantil e 1º ano

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	AB	PL	.1ºS	.	.	S	D	S	D	RE	F	RE	.	.	S	D	.RR	.RR	.RR	.RR	.RR	S	.	.	.	15
MARÇO	DCo-r	.	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	22
ABRIL	.	.	F	S	D	S	D	S	D	RE	F	.	F	.	S	D	18	
MAIO	F	S	D	S	Dcoc	S	D	.coc	.coc	.	.	.	S	D	.RR	.RR	.RR	.RR	.RR	S	D	20
JUNHO	.	.	.	F	RE	S	DFJ	D	S	D	S	D	.	.	.	21	
JULHO	.	.	.	S	D	S	D	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	13
AGOSTO	S	D	.2ºS	S	D	S	D	S	D	S	D	.	21
SETEMBRO	.	.coc	.coc	.coc	S	D	.Co-r	S	D	.RR	.RR	.RR	.	.	.EF	D	S	D	.	.	.	23	
OUTUBRO	.	.	S	D	S	D	F	.	F	.	S	D	S	D	.	.	F	.	.	S	19	
NOVEMBRO	D	F	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	19	
DEZEMBRO	S	D	.	F	.	.	.	S	D	.coc	.TI	.TI	.TI	.TI	S	D	TI	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	12
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 203 DIAS								1º SEMESTRE: 109 DIAS										2º SEMESTRE: 94 DIAS														

LEGENDA:

S – SÁBADO
D – DOMINGO
RE – RECESSO
F – FERIADO

RR – REUNIÃO COM RESPONSÁVEIS
AB – ABERTURA
PL – PLANEJAMENTO
TI – TRABALHO INTERNO
COC – CONSELHO DE CLASSE

EF – ENCONTRO DA FAMÍLIA
FJ – FESTA JUNINA
SEMANA PCD
Co-r – COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA

ENSINO FUNDAMENTAL: RECUPERAÇÃO PARALELA- AO LONGO DO PERÍODO LETIVO (ART. 24 – INCISO V, ALÍNEA “E” DA LDB).

FORMAÇÃO CONTINUADA: AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ED.INF.(ÁREA /INCLUSÃO/LEITURA) ; ENS.FUND. (ÁREA /INCLUSÃO/LEITURA) ; PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO.

LETIVOS POR TRIMESTRE		
1º Bimestre	04/02/2026 a 30/04/2026	55 dias
2º Bimestre	04/05/2026 a 17/07/2026	54 dias
3º Bimestre	03/08/2026 a 30/09/2026	44 dias
4º Bimestre	01/10/2026 a 17/12/2026	50 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS		203 DIAS

Luciana Lattanzi Motta
Secretária Municipal de Educação
Mat. 41/7533 – SME

Bom Jardim/RJ, 14 de Outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026: 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	AB	PL	.1ºT	.	.	S	D	S	D	RE	F	RE	.	.	S	D	.RR	.RR	.RR	.RR	.RR	S	.	.	.	15	
MARÇO	DCo-r	.	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	22	
ABRIL	.	.	F	S	D	S	D	S	D	RE	F	.	F	.	S	D	18	
MAIO	F	S	D	S	Dcoc	S	D	.coc	.coc	.2ºT	.	.	S	D	.RR	.RR	.RR	.RR	.RR	S	D	20
JUNHO	.	.	.	F	RE	S	DFJ	D	S	D	S	D	.	.	21		
JULHO	.	.	.	S	D	S	D	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	13	
AGOSTO	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	.	21	
SETEMBRO	.	.coc	.coc	.coc	S	D	.Co-r 3º T	.	.	.	S	D	.RR	.RR	.RR	.	.	.EF	D	S	D	.	.	.	23		
OUTUBRO	.	.	S	D	S	D	F	.	.	F	.	S	D	S	D	.	.	F	.	.	S	19	
NOVEMBRO	D	F	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	19		
DEZEMBRO	S	D	.	F	.	.	S	D	.coc	.TI	.TI	.TI	.TI	S	D	TI	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	12	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 203 DIAS								1º TRIMESTRE: 67 DIAS								2º TRIMESTRE: 67 DIAS								3º TRIMESTRE: 69 DIAS								

LEGENDA:

RR – REUNIÃO COM RESPONSÁVEIS
S – SÁBADO AB – ABERTURA
D – DOMINGO PL – PLANEJAMENTO
RE – RECESSO TI – TRABALHO INTERNO
F – FERIADO COC – CONSELHO DE CLASSE

EF – ENCONTRO DA FAMÍLIA
FJ – FESTA JUNINA
SEMANA PCD
Co-r – COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA

ENSINO FUNDAMENTAL: RECUPERAÇÃO PARALELA- AO LONGO DO PERÍODO LETIVO (ART. 24 – INCISO V, ALÍNEA “E” DA LDB).

FORMAÇÃO CONTINUADA: AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ED.INF.(ÁREA /INCLUSÃO/LEITURA) ; ENS.FUND. (ÁREA /INCLUSÃO/LEITURA) ; PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO.

LETIVOS POR TRIMESTRE		
1º Trimestre	04/02/2026 a 19/05/2026	67 dias
2º Trimestre	20/05/2026 a 06/09/2026	67 dias
3º Trimestre	07/09/2026 a 17/12/2026	69 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS		203 DIAS

Luciana Lattanzi Motta
Secretária Municipal de Educação
Mat. 41/7533 – SME

Bom Jardim/RJ, 14 de Outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 17-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 452

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)		5.425.158,15	2.419.658,06
Recursos Não Vinculados		0,00	0,62
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		5.425.158,15	2.419.657,44
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.328.533,41	2.328.711,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		96.624,74	90.946,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)		303,60	310,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		303,60	310,20
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.282.147,66	768.356,69
Despesa a Liquidar		2.918,40	2.639,00
Despesa a Pagar		303,60	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		359.374,26	311.177,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários		919.551,40	454.540,45
Saldo do Período Anterior (V)		75.915.095,76	63.990.042,68
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		303,60	28.627,87
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		75.914.792,16	63.961.414,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		82.622.705,17	67.178.367,63

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		2.105.444,97	1.872.716,30
Recursos Não Vinculados		303,60	310,20
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		2.105.141,37	1.872.406,10
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.055.856,41	1.817.913,04
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		49.284,96	54.493,06
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		3.476.806,53	419.279,38
Despesa Anterior Paga		16.380,03	16.870,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		328.209,61	284.696,85
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.132.216,89	117.712,24
Saldo do Período Atual (XI)		77.040.453,67	64.886.371,95
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		303,60	28.869,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		77.040.150,07	64.857.502,48
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		82.622.705,17	67.178.367,63

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual			Exercicio Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,62	0,00	0,62
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS	5.425.158,15	0,00	5.425.158,15	2.419.657,44	0,00	2.419.657,44
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.328.533,41	0,00	5.328.533,41	2.328.711,00	0,00	2.328.711,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	96.624,74	0,00	96.624,74	90.946,44	0,00	90.946,44
TOTAL	5.425.158,15	0,00	5.425.158,15	2.419.658,06	0,00	2.419.658,06